CONSELHO GERAL

Convocatória n.º 65

Convocam-se os elementos do Conselho Geral, eleitos e/ou designados para o mandato do quadriénio 2021/2025, para que aprovem ou não o documento previamente enviado com as alterações ao Regulamento Interno referentes à nova constituição do Conselho Pedagógico. Deverão responder com Aprovo ou Não Aprovo a este e-mail até às 16 horas do dia 21 de julho de 2025. Cada resposta corresponderá a uma Presença.

A reunião terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento Interno

Com os meus melhores cumprimentos,
Ferreiras, 18 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Geral
Flávio Correia

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

21 de julho de 2025

Elementos Presentes na Reunião

Reunião **65**

Representantes do Pessoal Docente	Flávio Correia	Presente
	José Guilherme	Presente
	Eduardo Vital	Presente
	Ana Carla Alves	Presente
	Paula Pitarra	Presente
	Mª Fátima Nunes	Presente
	Paula Teixeira	Presente
Representantes do Pessoal Não Docente	Sandra Lino	Presente
	Paulo Costa	Presente
Representantes dos Pais e Encarregados de Educação	Nuno Sousa	Presente
	Gabriela Santos	Presente
	Dália Marques	
	Jéssica Soares	Presente
	Isabel Anastácio	Presente
	Nuno Inácio	
Representantes do Município de Albufeira	Manuela Lima – C.M.A.	
	Jorge Clemente Carmo – J.F.F.	
	João Ruaça – J.F.P.	
Representantes da Comunidade Local	Santa Casa da Misericórdia de Albufeira	
	Agência de Promoção de Albufeira - APAL	
	Futebol Clube de Ferreiras	

O Presidente do Conselho Geral

(Flávio Eugénio Santos Correia)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas de Ferreiras

2021-2025

65ª Reunião

Esta ata contém:

1 Página | 2 anexos

---Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco pelas dezassete horas, sob a presidência do professor Flávio Correia, foram reunidas todas as respostas ao e-mail enviado pelo mesmo no dia dezoito de julho (anexo I), solicitando Aprovação ou Não Aprovação à proposta de alteração ao Regulamento Interno, conforme documento enviado (anexo II). -------

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Aprovação da proposta de alteração ao Regulamento Interno. ----------

---No **ponto um** o Presidente considerou todas as respostas ao e-mail enviado previamente com a referida proposta, sendo que responderam treze (13) elementos, todos com Aprovo e zero (0) elementos com Não Aprovo, ficando, assim, Aprovada a proposta. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata, que será enviada a todos os Conselheiros/as para aprovação, dando-se por terminada a reunião. ----------

---Depois de aprovada será assinada e disponibilizada no sítio do Agrupamento para consulta dos interessados, como habitualmente. ----------

O Presidente da Reunião

Flávio Correia

Reunião secretariada por

Fátima Nunes

Em conformidade com a alínea b) do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o conselho pedagógico, de 20 de julho de 2023, apresenta as seguintes propostas de alteração do Regulamento Interno:

Artigo 40.º - Composição

1. O Conselho Pedagógico é composto por 17 elementos, a saber:

a) O Diretor;

b) Dez coordenadores de Departamento curricular;

c) Um representante dos serviços técnico-pedagógicos (coordenador dos serviços de psicologia);

d) Um coordenador do núcleo de projetos pedagógicos;

e) Um coordenador de Informática;

f) Um coordenador dos Diretores de turma do 2.º e 3.º ciclo;

g) Um representante das ofertas profissionalizantes;

h) O coordenador dos docentes bibliotecários.

Artigo 50.º - Articulação e Gestão Curricular

(...)

3. São constituídos os seguintes Departamentos Curriculares:

a) Educação Pré-escolar;

b) Primeiro Ciclo;

c) Língua Portuguesa;

d) Línguas Estrangeiras;

e) Ciências Sociais e Humanas;

f) Matemática e Informática;

g) Ciências Experimentais;

h) Expressões Artísticas;

i) Educação Física;

j) Educação Especial.

5. O Departamento do Primeiro Ciclo é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 110.

6. O Departamento de Língua Portuguesa é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 300 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Português nos grupos de recrutamento 200, 210 e 220.

7. O Departamento de Línguas Estrangeiras é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 120, 320, 330, 340 e 350 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Língua Estrangeira nos grupos de recrutamento 210 e 220.

8. O Departamento de Ciências Sociais e Humanas é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 290, 400, 420 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de História e Geografia de Portugal no grupo 200.

9. O Departamento de Matemática e Informática é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 500 e 550 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Matemática no grupo 230.

10. O Departamento de Ciências Experimentais é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 510 e 520 e pelos que lecionem maioritariamente a disciplina de Ciências Naturais no grupo 230.

11. O Departamento de Expressões Artísticas é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 240, 250, 530 (não incluídos em qualquer outro departamento), 600 e 610.

12. O Departamento de Educação Física é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 260 e 620.

13. O Departamento de Educação Especial é constituído pela totalidade dos docentes colocados nos grupos de recrutamento 910, 920 e 930.

14. Os Departamentos Curriculares são coordenados por docentes eleitos pelo Departamento, de entre uma lista de três docentes propostos pelo Diretor para o exercício do cargo.

15. Os coordenadores dos Departamentos curriculares podem ser exonerados a todo o momento por despacho fundamentado do Diretor, após consulta ao respetivo Departamento.

16. O Departamento curricular de Língua Portuguesa compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) Português (2.º ciclo);

b) Português (3.º ciclo);

17. O Departamento curricular de Línguas Estrangeiras compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) Inglês (1.º e 2.º ciclo);

b) Línguas estrangeiras (3.º ciclo);

18. O Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) História e geografia de Portugal;

b) Educação moral e religiosa católica;

c) História (3.º ciclo);

d) Geografia (3.º ciclo).

19. O Departamento Curricular de Matemática e Informática compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) Matemática;

b) Informática.

20. O Departamento Curricular de Ciências Experimentais compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) Ciências Naturais;

b) Físico-Química.

21. O Departamento Curricular de Expressões Artísticas compreende os seguintes grupos disciplinares:

a) Educação Visual;

b) Educação Tecnológica;

c) Educação Musical;

d) Oficinas de Artes.

22. Os Departamentos são organizados em grupos disciplinares; quando existirem três ou mais elementos do respetivo grupo será orientado por um subcoordenador.